



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Direção Geral - Campus Maragogi**  
**Departamento Acadêmico**

**EDITAL Nº 01/2018 – CAMPUS MARAGOGI/ MATRÍCULA EM  
PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE.**

**1. PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE:**

O(A) estudante deverá cursar o(s) componente(s) curricular(es), nos quais ficou retido, ao longo do ano letivo, de preferência, no contraturno, inserido(a) na turma em que a disciplina é ofertada ou, caso possível, em turma especial, respeitando a carga horária semanal prevista e participando dos processos avaliativos. A aprovação na concomitância por componente curricular respeitará os critérios de avaliação e aprovação constantes nas Normas de Organização Didática.

**2. INSCRIÇÕES:**

**2.1. Período**

10,11,14 e 16/05/2018

10,11, 14 e 16/05/2018, das 7h às 12h e das 13h às 16h, na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus*.

**2.2. Documentos necessários**

Documento de identidade (original e cópia), CPF (original e cópia) e ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida. Caso o aluno seja menor de idade, o formulário deverá ser assinado pelo responsável, sendo necessário a identidade e CPF desse responsável.

**3. REQUISITOS PARA MATRÍCULA NA PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE:**

- 3.1 Reprovação em no máximo 3 componentes curriculares;
- 3.2 Participação nos processos avaliativos dos componentes curriculares em que ficou retido;
- 3.3 Ter o pedido de progressão parcial concomitante aprovado pelo Departamento Acadêmico;
- 3.4 Ser matriculado na progressão parcial concomitante pela Coordenação de Curso.

**4. DA IMPOSSIBILIDADE DE MATRÍCULA:**

- 4.1. O(A) estudante optar por um número menor de componentes

curriculares do que ficou retido(a);

- 4.2. Formulários sem a assinatura do(a) responsável, em caso de menores de idade;
- 4.3. Formulários preenchidos de forma incompleta;
- 4.4. Pedidos fora do prazo.

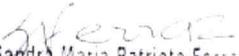
## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados da aprovação dos pedidos de progressão parcial serão publicados em 17/05/2018, e estarão disponíveis na recepção do *Campus*.

## 6. DO RECURSO

Havendo interesse de interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, à Direção Geral do Campus até o dia 24/05/2018.

Maragogi – AL, 07 de maio de 2018.

  
Sandra Maria Patriota Ferraz  
Chefe de Depto. Acadêmico  
Mat. SIAPE 121.8520  
IFAL - Campus Maragogi

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Direção Geral - Campus Maragogi**  
**Departamento Acadêmico**

**ANEXO 1. Requerimento de Progressão Parcial**

<b>REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO PARCIAL</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /    /
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	<b>TURMA:</b>
<b>CURSO:</b>	<b>SÉRIE:</b>

Requer, a(o) Chefe de Departamento Acadêmico - *Campus* Maragogi:

(    ) **Progressão Parcial Concomitante** - no(s) componente(s) curricular(es)

01.	
02.	
03.	

Nestes termos, aguarda deferimento.

Maragogi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente.

<b>Parecer da Chefe de Departamento Acadêmico</b>	
(    )	Deferido
(    )	Indeferido

Observações: